

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EXMO. PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI
CORONEL VIVIDA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 146/2015

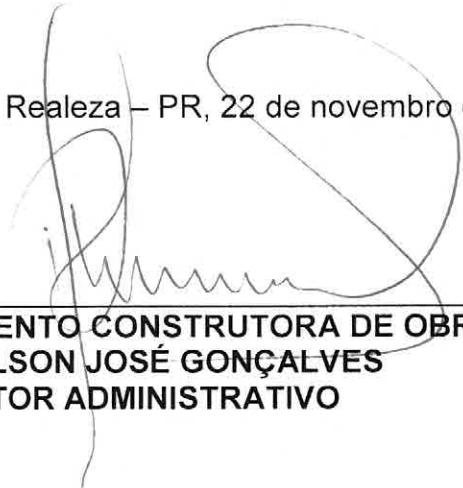
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução da obra objeto do contrato acima referenciado Construção de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, esquina com Rua Primo Zeni, s/nº, no município de Coronel Vivia - PR, por um período de 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Ocorreram retrabalhos na execução da pavimentação interna em paver, devido ajustes necessários para atender ao escoamento de água as caixas pluviais;
- 2) Foram executados serviços compensados de pavimentação em paver e gradil com tela nas ruas Primo Zeni, Candido Inácio de Lima e Fioravante Panatto, para atender a uma melhor adequação do projeto a obra

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 22 de novembro de 2016.


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
EXMO. PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI
CORONEL VÍVIDA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 146/2015

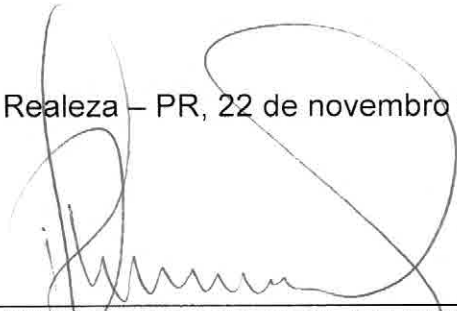
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução da obra objeto do contrato acima referenciado Construção de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, esquina com Rua Primo Zeni, s/nº, no município de Coronel Vívda - PR, por um período de 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Ocorreram retrabalhos na execução da pavimentação interna em paver, devido ajustes necessários para atender ao escoamento de água as caixas pluviais;
- 2) Foram executados serviços compensados de pavimentação em paver e gradil com tela nas ruas Primo Zeni, Candido Inácio de Lima e Fioravante Panatto, para atender a uma melhor adequação do projeto a obra

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 22 de novembro de 2016.



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
EXMO. PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI
CORONEL VIVIDA - PR

Ref.: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 146/2015

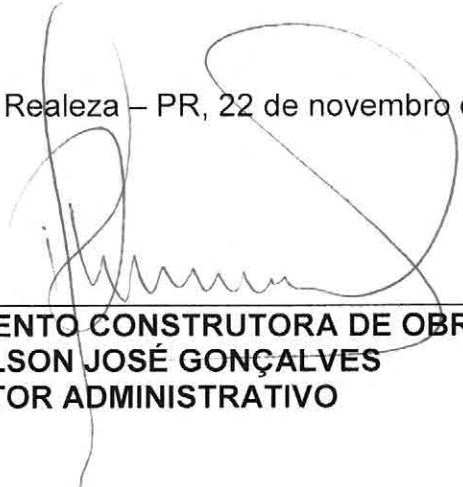
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de execução da obra objeto do contrato acima referenciado Construção de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, localizada na Rua Candido Inácio de Lima, esquina com Rua Primo Zeni, s/nº, no município de Coronel Vivida - PR, por um período de 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) Ocorreram retrabalhos na execução da pavimentação interna em paver, devido ajustes necessários para atender ao escoamento de água as caixas pluviais;
- 2) Foram executados serviços compensados de pavimentação em paver e gradil com tela nas ruas Primo Zeni, Candido Inácio de Lima e Fioravante Panatto, para atender a uma melhor adequação do projeto a obra

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 22 de novembro de 2016.


TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 148/2014 CP 04r.1

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR

Empreendimento

CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO

Item	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00																		
2	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00																		
3	5,00	5,00	10,00	15,00	13,44	28,44	30,00	58,44	34,27	92,71	0,14	92,85	3,30	96,15										
4							40,00	40,00	47,76	87,76	4,01	91,77	5,48	97,25										
5									1,39	1,39	1,80	3,19	13,70	16,89										
6																								
7											10,00	10,00	13,42	23,42	15,73	39,15	0,42	39,57						
8							15,00	15,00	24,61	39,61	5,43	45,04	19,70	64,74	6,62	71,36								
9							30,00	40,00	40,83	80,83		80,83	3,33	84,16										
10											10,00	10,00	20,00	30,00	28,00	58,00	22,00	80,00						
11															10,00	10,00	24,86	34,86	29,28	64,12	5,00	69,12	7,19	76,31
12																	8,96	8,96	15,62	24,58	3,00	27,58	0,27	27,86
13																								
14									4,70	4,70		4,70	14,28	18,98	4,58	23,56	3,54	27,10	1,91	29,01		29,01	2,11	31,12
15									5,08	5,08		5,08		5,08		5,08		5,08	9,49	14,57	20,00	34,57	8,73	43,30
16																					5,00	5,00	4,22	9,22
17																								
18																								
19																								
20																								
																								</

16-Jun-16

Data

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.

pelos itens:

TALLENTO CONST-DE-OBRA S L TDA.

Fabiano Bedin

Engenheiro Civil

CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município

pelos itens:

EUCLIDES LUIZ WEISS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/PR 915 D/PB

V.100601-1100



1 de 1

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO

Item	Mês 13		Mês 14		Mês 15		Mês 16		Mês 17		Mês 18		Mês 19		Mês 20		Mês 21		Mês 22		Mês 23		Mês 24	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1																								
2																								
3																								
4																								
5																								
6																								
7																								
8																								
9																								
10																								
11																								
12																								
13																								
14																								
15																								
16																								
17																								
18																								
19																								
20																								
TOT. (%)	6,44	59,25	7,90	67,16	4,27	71,42	4,43	76,86	3,07	78,92	2,13	81,05	4,73	85,78	2,24	88,02	1,60	89,62	1,03	90,65	2,46	93,11	3,62	96,73
REPASSE	224.960,34		276.136,47		149.122,17		154.701,50		107.204,27		74.418,06		165.457,77		78.319,53		55.820,84		36.079,65		85.935,80		126.556,29	
C.P. R\$																								
C.P. Fisica																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	224.960,34		276.136,47		149.122,17		164.701,50		107.204,27		74.418,06		165.457,77		78.319,53		55.820,84		36.079,65		85.935,80		126.556,29	

16-jun-16

Data

Probon:
TALLENTO CONST DE OBRAS LTDA.

Fabiano Bedin

Engenheiro Civil

CREA-PR 100860/D - RG. 8.170.433-3

Corimbo e Assinatura Res. T. do Município

pelos itens:

~~ПАРТІЯ УНІВЕРСАЛЬНОЇ
СВІТЛА ТІНЬ~~

EDWIN STICKNEY

V.100901-1100

CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO

Engenheiro Civil
CREA-PR 100860/D - RG 8.170.433-3



PARECER TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**

Conforme solicitação da empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ 04.379.027/0001-98, a qual vem requerendo aditivo de prazo relativo ao Contrato nº 146/2014 - que trata da Construção de Espaço Educativo Urbano com 12 (doze) salas de aula, localizada na Rua Candido Inácio de Lima s/nº.

Esta divisão é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 30 (trinta) dias, conforme solicitação, justificativa e novo cronograma reprogramado.

Salientamos que esta obra está com um percentual executado até a data de 04/11/2016 em 96,73% conforme Boletim de Medição nº 19

É o parecer.

Coronel Vivida, 22 de Novembro de 2016

A Divisão de Licitação,

Conforme já consignado nas manifestações anteriores, há previsão legal para prorrogação do prazo da execução, além disso a medida encontra respaldo na Cláusula sétima, Par. Quinto, do Contrato nº 146/2014, porém deve a Administração Municipal averiguar se os motivos ensejadores são elatáveis, bem como o setor competente deve realizar medidas preventivas para evitar atrasos injustificados nas obras públicas, especialmente nesse caso em que o prazo de execução já foi prorrogado varias vezes. 24/11/16

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea:18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos

[Signature]
Dr. Carlos Gregolin Guzik
11.356

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

MEDIÇÃO Nº 19 N° do contrato 146/2014 CP 0-/

Empreendimento CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	EVOL. ACUM. (em %)	
					FINANCEIRA	FÍSICA			PREV.	EXEC.
1	1 SERVIÇOS PRELIMINARES			39.243,03				39.243,03	100,00	100,00
2	2 SERVIÇO EM TERRA			26.071,97				26.071,97	100,00	100,00
3	3 FUNDACOES E SONDAGENS			518.705,18				518.705,18	100,00	100,00
4	4 ESTRUTURA			270.296,25				270.296,25	100,00	100,00
5	5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA			238.697,05				238.697,05	86,41	86,41
6	6 SUBESTAÇÃO			825,98				825,98	5,53	5,53
7	7 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			114.335,02				114.335,02	96,02	96,02
8	8 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			93.369,12				93.369,12	100,00	100,00
9	9 IMPERMEABILIZAÇÃO			19.533,43				19.533,43	100,00	100,00
10	10 ESTRUTURAS METÁLICAS			407.593,00				407.593,00	100,00	100,00
11	11 COBERTURAS			267.384,84				267.384,84	100,00	100,00
12	12 ESQUADRIAS METÁLICAS			269.228,27				269.228,27	93,92	93,92
13	13 VIDROS			19.116,61				19.116,61	100,00	100,00
14	14 REVESTIMENTO DE PAREDES			101.519,99				101.519,99	100,00	100,00
15	15 FORROS			30.210,26				30.210,26	100,00	100,00
16	16 REVESTIMENTO DE PISO			545.840,84				545.840,84	96,68	96,68
17	17 PINTURA			270.631,17				270.631,17	98,12	98,12
18	18 ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			44.001,77				44.001,77	100,00	100,00
19	19 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO									
20	20 DIVERSOS			103.632,40				103.632,40	88,95	88,95
TOTAIS ACUMULADOS				3.380.236,18				3.380.236,18	96,73	96,73
TOTAIS NO PERÍODO				126.527,89				126.527,89	3,62	3,62

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município

4-nov-16
Data da MediçãoExecutado: 99,99 % da 24 ª etapa
Prazo decorrido: 738 dias Prazo equivalente de obra: 731 dias
Dias abonados: Adiant.(+) / Atraso(-): -7 diasEUCLEDES MOTA WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16 913 D/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao **contrato nº 146/2014** decorrente da Concorrência Pública nº 04/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-182, KM 464, 0, s/n - Industrial, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, representada neste ato pelo Sr. **Denilson José Gonçalves**, portador do CPF nº 619.924.459-15 e RG nº 4.374.098-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 26 de novembro de 2016 a 25 de dezembro de 2016.

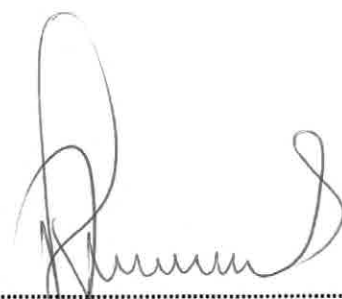
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2014 de 02 de outubro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Denilson José Gonçalves
Tallento Construtora de Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1242



Página 22 / 114

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI N.º 2.745/2016, de 30 de novembro de 2016.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções e da Segunda Alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções e da Segunda Alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos dos Anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Anexo I

Primeira Alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

Os Municípios de São João, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Manguairinha e Coronel Domingos Soares integrantes do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovam a Primeira Alteração no Protocolo de Intenções, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"4.1 O consórcio terá como sede o Município de Coronel Vivida, com instalações situadas na Praça Angelo Mezzomo, Centro, s/n, CEP 85.550-00."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Protocolo de Intenções, de 11 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

E por estarem de acordo, os Municípios participantes assinam a Primeira Alteração no Protocolo de Intenções, em 4 (quatro) vias de igual teor, para os devidos fins de direito. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2016.

Altair José Gasparetto

Prefeito de São João

Elizandro Luiz Pichetti

Prefeito de Itapejara d'Oeste

Rogério Antônio Benin

Prefeito de Honório Serpa

Valdir Pereira Vaz

Prefeito de Coronel Domingos Soares

Anexo II

Segunda Alteração no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

Os Municípios de São João, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Manguairinha e Coronel Domingos Soares, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovam a Segunda Alteração no Estatuto, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 3º do Estatuto que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Consórcio Público tem como sede o Município de Coronel Vivida, com instalações situadas na Praça Angelo Mezzomo, Centro, s/n, CEP 85.550-00."

Art. 2º. Fica alterada a redação do §2º do art. 17 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º O mandato do representante legal perdurará por 2 (dois) anos, permitida a reeleição;"

Art. 3º. Fica alterada a redação do §2º do Art. 18 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. O mandato do Vice-Presidente e do Diretor Financeiro perdurará por 2 (dois) anos, permitida a reeleição;"

Art. 4º. Fica alterada a redação do §1º do Art. 24 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. O Conselho Fiscal, na primeira reunião, escolherá um Coordenador e um Vice-Coordenador, permitida a reeleição;"

Art. 5º. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Estatuto de 29 de junho de 2009, bem como na Primeira Alteração Estatutária, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 6º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

E por estarem de acordo, os Municípios participantes assinam a Segunda Alteração Estatutária, em 4 (quatro) vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2016.

Altair José Gasparetto

Frank Ariel Schiavini

Prefeito de São João
Elizandro Luiz Pichetti
Prefeito de Itapejara d'Oeste
Rogério Antônio Benin
Prefeito de Honório Serpa
Valdir Pereira Vaz
Prefeito de Coronel Domingos Soares

Prefeito de Coronel Vivida
Adão Carlos dos Santos
Prefeito de Verê
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito de Manguairinha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

DATA: 01/11/16 ABERTURA: 21/11/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM RUA DE ACESSO AO PARQUE DAS CACHOEIRAS E IMPLANTAÇÃO DE 17 SEMIÓRTICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 051666/2015 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO-Convênio nº 825575/2015-Processo nº 1027862-43/2015-MTUR/CEF-PROGRAMA: TURISMO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 17/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	253.902,59

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 253.902,59 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 102/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 21.11.2016 a 20.11.2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
138/2016	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-38	32.211,40
139/2016	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	29.637,10
140/2016	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME	07.559.291/0001-35	56.500,50
141/2016	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA-ME	77.027.688/0001-28	39.255,20
142/2016	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	05.621.193/0001-11	40.032,65

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 146/2014 - Concorrência Pública nº 04/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Considerando a solicitação da contratada, cronograma reprogramado, parecer técnico e jurídico fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução por mais 30 dias, de 26.11.2016 a 25.12.2016. Fica dilatado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 01.01.2017 a 31.12.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.